ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
Chamada Publica – Agricultura Familiar

O FNDE define em sua Resolução/CD/FNDE N° 38, de 16 de Julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que a entidade executora (EE) poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a obrigatoriedade do licitante provisoriamente vencedor apresentar, antes da homologação do resultado da licitação, amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais poderão ser submetidas a testes necessários, conforme comprovado abaixo:

"§ 4º A EE deverá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação."

Descrição de alimentos da agricultura familiar- 2018

Alface Crespa: tipo extra, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, integras e isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes sem odores. Não serão aceitos produtos murchos, com lesões, podres, quebradas. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.

Couve Tipo manteiga: tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e brilhante, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de manchas, de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes atóxico sem odores. Não serão aceitas folhas amareladas, murchas, danificadas por larvas e danificadas. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.

Mandioca: tipo branca/amarela, primeira qualidade, cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade anormal. Acondicionadas em sacos plástico transparentes atóxica, sem odor. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.

Repolho Branco: liso, tipo extra, fresco, apresentando tamanho médio, primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvidos, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Deverá estar acondicionadas em

sacos plásticos transparentes atóxico sem odores. Não serão aceitos produtos danificados, murchos e com fungos. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.

Tomate: tamanho médio, peso mínimo de 80 g, sem ferimentos, tenros, pele lisa, sem manchas, com coloração uniforme, de polpa firme e intacta. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverão ser isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, sem odores. Não serão aceitos produtos verdes, ou passados, moles e amassados. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações.